Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-11-14	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.11.14 11:26:34 +00:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 27 / XIII (4 .ª) - AC

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Campanha Esterilização Canil Intermunicipal Resialentejo

Destinatário: Min. da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Canil/ Gatil Intemunicipal da Resialentejo é um Centro de Recolha de animais que abrange os municípios de Almodôvar, Aljustrel, Alvito, Beja, Castro Verde, Cuba, Serpa, Moura, Ourique, Vidigueira e Reguengos de Monsaraz.

Este Centro lançou recentemente uma campanha de esterilização de animais que se destina " aos animais de companhia, cães e gatos cujos proprietários residam na área de abrangência do CAGIA" (Artº 2º) a quem é atribuído um apoio financeiro, não reembolsável no mesmo montante das contribuições definidas em maio deste ano pelo Despacho 3283/2018 que atribui apoio financeiro do estado central às Câmaras ou Centros de Recolha Oficial para as esterilizações que estas efetuem. Esta campanha está definida em regulamento próprio a que se pode aceder no site da Resialentejo (http://www.resialentejo.pt/new/cagia/downloads/Regulamento_Campanha_de_Esterilizacao_2018.pdf) e que identifica os mesmos pressupostos que o Despacho 3283/2018 de apoio aos municípios.

No entanto, esta campanha parece dirigir-se à população em geral e não para os próprios animais errantes das Câmaras abrangidas, o que parece tornar-se um desvio do apoio público financeiro às Câmaras ou Centros de Recolha. Fica também pouco claro se os protocolos do CAGIA com as clínicas privadas pressupõe valores reduzidos, ou se esta campanha funciona como um subsídio para inflação dos preços por parte das clínicas e um apoio a munícipes que teriam capacidade de fazer face às despesas de esterilização dos seus animais.

Em outros municípios, existe a prática de definição de campanhas de esterilização gratuita em que munícipes em condição de carência são apoiados e os protocolos com as clínicas são feitos de forma a que se obtenha preços acessíveis. A CAGIA abrange municípios que apresentam índices de população carenciada avolumados e teriam todo o interesse em canalizar os esforços e verbas disponíveis para essas situações, apoiando aquilo que de outra forma se torna difícil de fomentar, pelas dificuldades financeiras de uma grande camada da população.

Acresce que em 2017 o CAGIA abateu mais de 80% dos animais que entraram no canil intermunicipal, cerca de 300 animais foram abatidos neste canil nesse ano, o que agrava esta opção de afetação das verbas para privados, quando o próprio canil ainda mantem a política de abate que em breve será ilegal. Este canil/gatil poderá dispor de uma verba de 30 000 euros até 30 de novembro deste ano que poderá apoiar à esterilização de animais recolhidos pelo canil, associações e protetores, o que parece estar a ser descurado em virtude de apoio pontual a indivíduos, não constituindo um plano de intervenção para o controlo populacional e para uma política de não abate.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer os seguintes documentos:

1. Processo de candidatura a financiamento para esterilizações e respetivos reembolsos;
2. Levantamento dos dados da adoção, esterilização e abate de animais facultados pela Resialentejo à DGAV;
3. Protocolos de apoio à esterilização para as associações e protetores animais das áreas abrangidas por este canil intermunicipal, assim como protocolos realizados com as clínicas privadas em que se estabeleceu parcerias no âmbito desta campanha e outras ao longo dos últimos dois anos, com o respetivo preço e verba pública.

Palácio de São Bento, 13 de novembro de 2018

Deputado(a)s

MARIA MANUEL ROLA(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.